



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

MOÇÃO N.º. 03/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Moção de Apoio"

Excelentíssimos Membros da Mesa

Excelentíssimos Vereadores



LINCOLN JOSÉ FRANCO, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente **APRESENTA**, nos moldes da alínea "a", § 1º do Artigo 222 do Regimento Interno, a presente **"MOÇÃO DE APOIO"** ao Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Leticia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Projeto de Lei Complementar n.º 52, de 2019, que propõe o aumento da idade limite para entrada na Polícia Militar do Estado de São Paulo, de 30 para 35 anos, a fim de afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade.

A idade limite para o ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando que a referida Lei Complementar 1.291, de 2016, também exige a aprovação em teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Desta forma, a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2019, espelha de forma clara o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física.

Ademais, importante informar, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o aumento da expectativa de vida da população. Atualmente, o brasileiro tem uma expectativa de viver, em média, até os 76 anos.

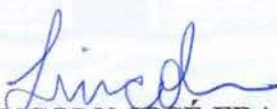
Pelo exposto, considerando ser justa e oportuna a presente **MOÇÃO DE APOIO**, solicito o apoio dos Nobres Pares para que a presente Moção seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

Seja cópia da presente encaminhada para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Termos em que,

P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 27 de Setembro de 2021.


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador